

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG
118478Número do Processo - SEI
202600005004074

		Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da CRE-LUZIÂNIA - COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA.
--	--	---

O titular responsável pela COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar da Coordenação Regional de Luziânia, Região 1 - Cristalina - Panificados;**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	Função	Equipe
DEIBSON GONCALVES RIBEIRO	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
RENATA DE FATIMA GONCALVES	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
MARCIA GOMES DA SILVA MENDES	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
HENER MARANGAO	Gestor de Contrato	
VANUSA RORIZ	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
DIOUGLA APARECIDA RIBEIRO LOPES	Gestor de Contrato	
SARA SANTOS DE SOUSA	Fiscal de contrato	Equipe de Planejamento
ANTONIA PAOLA PEREIRA DE LIMA	Agente de Contratação - Substituto	
GUSTAVO MOREIRA DA SILVA FELISMINO	Agente de Contratação	
DAYANE DA SILVA FRANCA	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
DELVANIA CARMO CAMPELO	Gestor de Contrato	
PORFIRIO SANTANA PEIXOTO	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
JUCILENE BATISTA SARAIVA	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
ELDA DOS SANTOS GUIMARAES JORGE	Gestor de Contrato	
ROSLEINE MARIA CESCO SPONCHIADO	Gestor de Contrato	
ANA PAULA BUENO TEIXEIRA SAMPAIO	Integrante Técnico	Equipe de Julgamento Técnico
JANETE APARECIDA GOMES GONCALVES	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º A responsabilidade do agente de contratação designado na qualidade de substituto limita-se às condutas comissivas ou omissivas praticadas no exercício efetivo de suas atribuições, restringindo-se às fases do certame em que tenha, de fato, atuado durante o período em que permaneceu no exercício da substituição do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

Ordenador de Despesas

TERMO DE CIÊNCIA

Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação.

Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.